



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 1937 /2023

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CAMPO SOCIETY LOCALIZADO NO
BAIRRO CIDADE ALTA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLADO

Em 17 / 11 / 2023

Assinatura

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Campo Society Geraldino Pureza Santos", o
campo society localizado no bairro Cidade Alta deste Município.

Parágrafo Único: Justifica-se a denominação como homenagem
póstuma ao Sr. Geraldo Pureza Santos, que por muitos anos dedicou seu esforço em
inúmeros trabalhos de cunho social, principalmente naqueles em favor da prática
esportiva no Município de Araputanga/MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos
dezesete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

